

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

Portaria nº. 06, de 31 de março de 2015. -GAB

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para realização do recadastramento obrigatório dos Servidores ativos do quadro da Administração Municipal de Miguel Calmon e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Considerando que a política de governo prioriza o servidor público municipal e suas demandas,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o disposto no Artigo 3º da Portaria nº 004-GAB de 24 de fevereiro de 2015, estabelecendo que o prazo final para recadastramento seja prorrogado para o dia 30 de abril de 2015;

Art. 2º. - Os servidores que, findo o prazo estabelecido no Artigo anterior, não tiverem sido recadastrados terão seus vencimentos suspensos até que efetuem o recadastramento.

Art. 3º. - O recadastramento permanece sendo realizado de segunda a quinta, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas e na sexta das 8:00 às 14:00 horas, com novo local, na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura – localizada na Praça Canabrava, s/nº, Centro de Miguel Calmon.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias de março de 2015.

Nadson Roberto Sampaio Souza
Prefeito Municipal